



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08214884620218205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVONEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora tenha sido proferido despacho para pagamento nos termos do art. 523, CPC, não houve observância quanto ao pagamento já juntado aos autos nos termos do art. 526, CPC com impugnação espontânea, [91565207 - Petição](#), em consonância com o cumprimento de sentença. Desta forma pugna pela intimação da parte autora para manifestação e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 21 de novembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

